



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.925

De 17 de abril de 2013

Autógrafo nº 078/13 – Projeto de Lei nº 075/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a celebração de convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com a Confederação Brasileira de Ciclismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de abril de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município, pelo Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com a Confederação Brasileira de Ciclismo, objetivando o desenvolvimento de projetos esportivos de alto rendimento.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos dos projetos conveniados, o Município poderá captar e repassar recursos financeiros do setor público ou privado, nos termos da lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").